

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ELETROCARDÍOGRAFOS COM CABO DE PACIENTE EXTRA E CARRINHO DE TRANSPORTE PARA O HOSPITAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS – HBCS

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 141/2026

1. OBJETO

1.1

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) eletrocardiógrafos hospitalares destinados ao fortalecimento da capacidade diagnóstica cardiovascular do Hospital Beneficente Dr. César Santos – HBCS, compreendendo fornecimento integral dos equipamentos, acessórios, instalação operacional, testes de funcionamento, treinamento inicial e garantia técnica, conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2

Os equipamentos objeto da presente contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3

O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 23/2023 e do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, constituindo equipamento essencial à manutenção da assistência hospitalar pública e à segurança diagnóstica dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.4

A contratação será realizada por preço global por item, utilizando-se o critério de julgamento de menor preço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecimento da capacidade diagnóstica cardiovascular do Hospital Beneficente Dr. César Santos – HBCS, especialmente diante do aumento progressivo da demanda assistencial hospitalar e ambulatorial, da ampliação estrutural recentemente executada pela instituição e da necessidade de garantir suporte diagnóstico adequado aos setores de pronto atendimento, Sala Vermelha, internação hospitalar, bloco cirúrgico e atendimento ambulatorial da rede pública municipal.

O HBCS realiza aproximadamente 7.000 atendimentos mensais em pronto atendimento, possui taxa média de ocupação hospitalar superior a 85% nos 32 leitos de internação recentemente implementados e atua diariamente na estabilização inicial de pacientes graves e potencialmente graves enquanto aguardam transferência regulada para serviços de maior complexidade.

Além disso, a instituição realiza aproximadamente 500 eletrocardiogramas ambulatoriais mensais encaminhados pela rede pública municipal de saúde, circunstância que amplia significativamente a demanda operacional sobre os equipamentos disponíveis.

A ampliação da Sala Vermelha institucional, atualmente em expansão de 2 para 6 leitos de estabilização, demanda incremento proporcional da capacidade diagnóstica cardiovascular imediata, especialmente para pacientes com dor torácica, arritmias, alterações hemodinâmicas, síndromes coronarianas agudas e demais condições críticas.

Os eletrocardiógrafos constituem equipamentos estratégicos para: identificação precoce de síndromes coronarianas agudas; avaliação de arritmias cardíacas; monitorização perioperatória; suporte diagnóstico em urgência e emergência; estratificação de risco cardiovascular; suporte à tomada de decisão médica; avaliação clínica de pacientes internados; suporte às regulações inter-hospitalares e apoio diagnóstico complementar à rede municipal de saúde.

A insuficiência quantitativa ou indisponibilidade operacional desses equipamentos compromete diretamente: a segurança assistencial; a resolutividade institucional; a agilidade diagnóstica; o fluxo assistencial; a adequada operacionalização da Sala Vermelha e a condução clínica segura de pacientes potencialmente graves.

A contratação mostra-se plenamente alinhada ao interesse público, à continuidade do serviço público de saúde, à segurança do paciente e às diretrizes institucionais de fortalecimento da capacidade assistencial hospitalar.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Especificações técnicas mínimas obrigatórias

Os equipamentos ofertados deverão atender integralmente às especificações mínimas abaixo, sob pena de desclassificação da proposta.

3.1.1 Características técnicas gerais de cada unidade

Eletrocardiógrafo automático portátil com impressão por cabeça térmica e aquisição simultânea das 12 derivações para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com 12 canais. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, aceitando papel térmico sanfonado ou em rolo no formato A4. Funções de autoanálise e autodiagnóstico para parâmetros de rotina de ECG. Medidas do intervalo Q-T, Q-Tc, eixo P, Eixo QRS, Eixo T, R. Controle de velocidade de impressão. Impressão com registro que indique data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação e atuação dos filtros. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia mínima para 100 exames. Deve possuir tela de LCD colorida com Touch Screen de no mínimo 7” que permita a visualização em tempo real dos canais de ECG. Teclas para acesso rápido das funções. Memória interna para armazenar exames pelo menos 100 exames. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto e de marcapasso. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa. Possibilitar transferência de exames para visualização no computador. Comunicação DICOM, para exportação de exames para PACS, através de rede LAN, por meio de porta RJ45.

Deve acompanhar os seguintes acessórios: carro de transporte com estrutura metálica robusta e rodízios de alta qualidade, sistema de freio de segurança, suporte fixo para acomodação do equipamento, centro de gravidade baixo para estabilidade, validado como acessório integrante do equipamento ofertado; 02 CABOS DE PACIENTE 10 vias com conectores tipo garra; 06 unidades de eletrodos precordiais tipos pêra; 04 unidades de Eletrodos de extremidades tipo clip adulto; 02 boninas de papel termossensível; 01 unidade de cabo de alimentação rede elétrica (2p+t) segundo normas ABNT; manual operacional do equipamento em português.

Os aparelhos e seus acessórios devem possuir garantia de no mínimo 1 (um) ano contra defeitos de fabricação e registro na ANVISA.

3.2.2 Acessórios obrigatórios

Cada unidade de equipamento deverá ser fornecido com:

- a) 2 unidades cabo paciente completo para ECG de 12 derivações do tipo garra;

- b) 1 jogo com 4 eletrodos de membros tipo clip adulto;
- c) 1 jogo com 6 eletrodos precordiais do tipo pêra;
- d) carrinho de transporte e armazenamento próprio compatível e adequado para o equipamento;
- e) 1 unidade de cabo de alimentação rede elétrica (2p + t), segundo normas ABNT;
- f) bateria interna instalada;
- g) 02 bobinas de papel termossensível
- h) manual operacional em língua portuguesa;
- i) todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento imediato.

3.2.3 Requisitos regulatórios obrigatórios

Os equipamentos deverão:

- a) possuir registro ativo e regular na ANVISA;
- b) atender às normas técnicas aplicáveis de segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética;
- c) possuir assistência técnica autorizada em território nacional;
- d) possuir disponibilidade de peças de reposição;
- e) possuir identificação do fabricante, modelo, número de série e demais informações regulatórias obrigatórias.

3.2.4 Garantia, assistência técnica e suporte pós-garantia

A contratada deverá assegurar:

- a) garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos, acessórios, cabos e componentes fornecidos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) assistência técnica corretiva integral durante todo o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

c) substituição integral de peças, componentes, cabos, módulos eletrônicos, bateria interna e demais elementos necessários à plena funcionalidade do equipamento durante a vigência da garantia;

d) suporte técnico remoto ou presencial, conforme a natureza da falha identificada;

e) atendimento técnico escalonado conforme criticidade operacional:

I – Falha crítica (equipamento totalmente inoperante, falha de aquisição de traçado, falha de impressão, falha de alimentação elétrica ou bateria, falha de monitorização ou risco assistencial):

- prazo máximo de resposta técnica: até 24 (vinte e quatro) horas úteis;
- prazo máximo de solução definitiva: até 72 (setenta e duas) horas úteis;
- na impossibilidade de reparo neste prazo, substituição temporária obrigatória por equipamento equivalente em até 5 (cinco) dias úteis;

II – Falha moderada (funcionalidade parcial comprometida sem interrupção total do uso):

- prazo máximo de resposta técnica: até 48 (quarenta e oito) horas úteis;
- prazo máximo de solução definitiva: até 7 (sete) dias úteis;

III – Falha leve (ajustes operacionais, parametrizações, acessórios não críticos ou inconformidades secundárias):

- prazo máximo de resposta técnica: até 5 (cinco) dias úteis;
- prazo máximo de solução definitiva: até 15 (quinze) dias úteis;

f) manutenção corretiva sem custos adicionais durante a garantia;

g) substituição temporária do equipamento em caso de impossibilidade de reparo imediato, quando aplicável;

h) manutenção de rede de assistência técnica nacional ou regional apta ao atendimento do objeto;

i) disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico por período mínimo de 5 (cinco) anos após o encerramento da garantia contratual;

j) emissão de orçamento técnico para manutenção pós-garantia no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após solicitação da contratante.

4. ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO E RECEBIMENTO

4.1 Local de entrega

Os equipamentos deverão ser entregues no Hospital Beneficente Dr. César Santos – HBCS, localizado em Passo Fundo/RS, em local previamente definido pela Administração Hospitalar.

4.2 Prazo de entrega

O prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após emissão da ordem de compra ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal da contratada e aceite expresso da contratante.

4.3 Procedimento de entrega e checklist obrigatório

A entrega deverá observar, obrigatoriamente, o seguinte roteiro mínimo:

- a) conferência física do equipamento;
- b) conferência do número de série;
- c) conferência de integridade física;
- d) conferência de todos os acessórios obrigatórios;
- e) entrega de manuais de operação em português;
- f) entrega de certificado de garantia;
- g) entrega do registro ou cadastro ANVISA, quando aplicável;
- h) entrega de catálogos técnicos;
- i) entrega de declaração de equipamento novo, sem uso anterior e de primeiro uso;
- j) conferência da compatibilidade técnica com o objeto contratado.

A contratada deverá apresentar checklist completo de todos os componentes e acessórios no ato da entrega.

4.4 Instalação, configuração e testes funcionais

Após a entrega, a contratada deverá:

- a) realizar instalação física completa;
- b) realizar configuração operacional inicial;
- c) executar testes funcionais completos;
- d) validar aquisição do traçado eletrocardiográfico;
- e) validar qualidade de impressão;
- f) validar funcionamento de bateria interna;
- g) validar funcionamento dos cabos pacientes;

h) validar comunicação digital, quando aplicável;

i) validar alarmes e integridade operacional.

O equipamento somente será considerado apto após aprovação integral dos testes funcionais.

4.5 Treinamento obrigatório

A contratada deverá realizar treinamento inicial obrigatório às equipes indicadas pela Administração, abrangendo no mínimo:

a) operação básica;

b) aquisição correta de ECG;

c) troca de papel;

d) limpeza e higienização;

e) identificação de falhas;

f) procedimentos de acionamento da assistência técnica;

g) cuidados de conservação.

O treinamento poderá ser presencial ou remoto, desde que previamente pactuado.

A realização do treinamento deverá ser formalmente registrada.

4.6 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, limitado à verificação de:

a) integridade física;

b) quantidade;

c) documentação obrigatória;

d) acessórios;

e) número de série.

O recebimento provisório não implica aceite definitivo.

4.7 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo somente ocorrerá após:

a) conclusão da instalação;

b) aprovação integral dos testes funcionais;

c) realização do treinamento obrigatório;

- d) entrega integral da documentação;
- e) conferência de todos os acessórios;
- f) validação técnica do equipamento.

Será emitido Termo de Recebimento Definitivo assinado pelo fiscal, gestor e servidor técnico designado.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo.

4.8 Critérios objetivos de não conformidade

Serão classificadas as inconformidades da seguinte forma:

I – Não conformidade grave (rejeição imediata):

- a) ausência de registro ANVISA, quando exigível;
- b) equipamento usado ou recondicionado;
- c) incompatibilidade técnica;
- d) falha nos testes funcionais;
- e) falha de aquisição de traçado;
- f) falha de impressão;
- g) ausência de acessórios essenciais;
- h) falha de bateria;
- i) risco à segurança do paciente.

II – Não conformidade sanável:

- a) erro documental;
- b) ausência de acessório secundário;
- c) divergência de identificação;
- d) falhas de configuração;
- e) inconsistências formais.

Prazo para correção: até 5 (cinco) dias úteis.

III – Não conformidade leve:

- a) ausência de manual digital;

b) inconformidades estéticas sem impacto funcional;

c) falhas documentais complementares.

Prazo para correção: até 3 (três) dias úteis.

4.9 Procedimento de recusa, correção e substituição

Identificada desconformidade, a Administração notificará formalmente a contratada.

A contratada deverá:

a) responder à notificação em até 48 horas úteis;

b) corrigir falhas sanáveis em até 5 dias úteis;

c) substituir integralmente o equipamento em até 10 dias úteis, quando houver rejeição ou impossibilidade de saneamento.

O descumprimento desses prazos poderá ensejar aplicação de multa, glosa, rescisão contratual e demais sanções previstas na legislação e no contrato.

4.10 Comissão de recebimento

O recebimento definitivo deverá ocorrer com participação mínima de:

a) fiscal do contrato;

b) gestor do contrato;

c) servidor com conhecimento técnico compatível (engenharia clínica, manutenção biomédica ou equivalente);

d) representante do setor assistencial usuário do equipamento.

A comissão será responsável pela validação técnica, operacional e documental do objeto.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A aquisição de 04 (quatro) equipamentos fundamenta-se na necessidade de atendimento simultâneo dos seguintes setores: pronto atendimento; Sala Vermelha; internação hospitalar; bloco cirúrgico/suporte perioperatório e suporte diagnóstico ambulatorial.

O quantitativo considera: aproximadamente 7.000 atendimentos mensais em pronto atendimento; aproximadamente 500 eletrocardiogramas ambulatoriais mensais; expansão da Sala Vermelha de 2 para 6 leitos; implementação de 32 leitos de internação; configuração do setor do bloco cirúrgico com 3 salas de cirurgia e sala de recuperação pós-anestésica com 6 leitos;

necessidade de redução do compartilhamento contínuo de equipamentos entre setores críticos e necessidade de redundância operacional mínima para mitigação de riscos assistenciais.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que integralmente atendidas todas as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante deverá apresentar:

- a) habilitação jurídica pertinente;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) comprovação de inscrição no CNPJ;
- d) catálogo técnico ou ficha técnica oficial do equipamento ofertado;
- e) registro ANVISA do equipamento;
- f) documentação técnica compatível com o objeto;
- g) declaração de garantia;
- h) comprovação de assistência técnica autorizada no território nacional;
- i) declaração de que não emprega menor de idade, salvo em na modalidade de menor aprendiz.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer equipamentos em conformidade integral com as especificações técnicas;
- b) garantir qualidade, segurança e funcionamento adequado;
- c) responsabilizar-se integralmente pelo transporte;

- d) realizar entrega dentro do prazo contratual;
- e) prestar assistência técnica durante a garantia;
- f) substituir itens defeituosos;
- g) fornecer treinamento operacional inicial;
- h) responder por vícios, defeitos ou inadequações técnicas identificadas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- a) disponibilizar local adequado para entrega;
- b) acompanhar execução contratual;
- c) conferir equipamentos entregues;
- d) efetuar pagamento conforme condições pactuadas;
- e) comunicar inconformidades identificadas.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: inciso VI do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 48.919,16, referente às quatro unidades que compõe o objeto deste Termo de Referência.

9.2. Os valores unitários estimados para cada item estão detalhados na tabela a seguir, abrangendo o fornecimento integral do equipamento devidamente em pleno funcionamento:

9.3. MAPA COMPARATIVO CONSOLIDADO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

A solução licitada foi organizada em kits padronizados compostos por equipamento principal, estrutura de transporte e cabo adicional de contingência, assegurando padronização operacional, rastreabilidade patrimonial e uniformidade de uso assistencial.

Cada kit será composto por:

- 01 (um) eletrocardiógrafo hospitalar de 12 derivações;

- 01 (um) carro/mesa de transporte compatível;
- 01 (um) cabo paciente adicional para contingência e reposição estratégica.

9.3.1 Composição do valor unitário do kit

a) Eletrocardiógrafo hospitalar

Valor médio: R\$ 9.521,73

b) Carro/Mesa para transporte

Valor médio: R\$ 1.121,89

c) Cabo paciente adicional

Valor médio: R\$ 1.586,17

Valor unitário por kit completo: R\$ 12.229,79

Quantidade de kits: 04 unidades

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.919,16

Registra-se que os custos relativos à entrega, instalação, testes operacionais, treinamento inicial, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica foram considerados obrigações acessórias inerentes ao fornecimento principal, sem composição autônoma de preço, por integrarem prática comercial ordinária do segmento e constituírem exigências indispensáveis à plena operacionalização do objeto.

A metodologia adotada assegura aderência integral entre os preços levantados e o objeto descrito no Termo de Referência, conferindo robustez à estimativa, segurança jurídica à contratação e conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021

Não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento adicional do objeto, considerando tratar-se de solução homogênea, padronizada e de baixa complexidade logística.

A contratação remessa única preserva competitividade; favorece padronização operacional; reduz riscos de incompatibilidade técnica; simplifica manutenção e treinamento e melhora gestão contratual.

10. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A fiscalização será exercida pelos servidores designados pela Administração Hospitalar.

Gestor do Contrato:

Matheus Schmechel de Almeida – Matrícula 1283

Fiscal do Contrato:

Kelli Terezinha Andreetta Nazari – Matrícula 256

Compete à fiscalização:

- a) acompanhar entrega e verificar o adequado funcionamento do equipamento;
- b) verificar conformidade técnica;
- c) registrar inconformidades;
- d) emitir aceite técnico e administrativo;
- e) solicitar correções quando necessárias.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá após testes funcionais; conferência técnica; validação operacional e aceite da fiscalização contratual que poderá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento do equipamento.

12. DO CONTRATO

12.1. O prazo de vigência contratual será de até 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme as hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante interesse da Administração e prévia justificativa.

12.2. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e eventuais condições de prorrogação ou encerramento.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamentação do Decreto Municipal nº 23/2023.

13. DO PAGAMENTO.

13.1. Condições e Prazo de pagamento

13.1.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega integral dos equipamentos e o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

13.1.2 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo pela fiscalização, observada a ordem cronológica de pagamentos do Hospital Beneficente Dr. César Santos.

13.2. Forma de pagamento

13.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.2.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.3 Glosas e Retenções:

O Hospital reserva-se o direito de recusar o pagamento caso a Nota Fiscal apresente erros, ou se o objeto for entregue em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, suspendendo-se o prazo de pagamento até a devida regularização pela contratada, sem ônus para a Administração.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas por recursos específicos consignados no do Hospital Beneficente Dr. César Santos. A contratação será atendida pelas seguintes dotações abaixo ou sua correlata no próximo exercício:

22.01.10.302.0015.1017 -Reaparelhamento dos serviços de diagnóstico terapia
54 -1500 -1002041 -4.4.90.52.08.00.00.00 - Aparelhos e equipamentos médicos.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e contratuais cabíveis.

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual perdurará até o cumprimento integral das obrigações de fornecimento, garantia e assistência técnica previstas neste instrumento.

17. MAPA DE RISCOS

OBJETO: Aquisição de eletrocardiógrafos digitais destinados aos setores assistenciais do Hospital Beneficente Dr. César Santos.

FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1: Especificação técnica insuficiente ou inadequada

Causa: Definição incompleta dos requisitos técnicos necessários à utilização institucional.

Consequência: Aquisição de equipamentos incompatíveis com a rotina assistencial ou incapazes de atender às necessidades dos setores usuários.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Medidas Preventivas: Realização de estudo técnico preliminar; consulta às equipes assistenciais usuárias; definição detalhada das características mínimas obrigatórias; pesquisa de mercado com equipamentos amplamente utilizados no segmento hospitalar.

Plano de Contingência: Revisão das especificações antes da publicação do edital.

Responsável: Setor responsável pela confecção do TR – Direção Técnica.

Risco 2: Pesquisa de preços inadequada

Causa: Número insuficiente de orçamentos ou utilização de referências incompatíveis com o objeto.

Consequência: Sobrepreço ou estimativa subdimensionada.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Medidas Preventivas: Pesquisa conforme legislação vigente; utilização de múltiplas fontes de consulta; análise crítica dos valores obtidos.

Plano de Contingência: Atualização da pesquisa antes da homologação, caso haja defasagem relevante.

Responsável: Setor de Compras.

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 3: Licitação deserta ou fracassada.

Causa: Especificações excessivamente restritivas ou insuficiência de fornecedores interessados.

Consequência: Atraso na aquisição dos equipamentos.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Medidas Preventivas: Ampla pesquisa de mercado; definição de requisitos compatíveis com a realidade do setor; divulgação adequada do certame.

Plano de Contingência: revisão do edital e realização de novo procedimento.

Responsável: Setor responsável pela confecção do TR – Direção Técnica.

Risco 4: Contratação de fornecedor sem capacidade operacional

Causa: Análise insuficiente dos documentos de habilitação.

Consequência: Atrasos na entrega, dificuldades de garantia e suporte técnico inadequado.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Medidas Preventivas: Exigência de documentação de habilitação; comprovação de assistência técnica autorizada; análise da capacidade operacional da empresa.

Plano de Contingência: aplicação das sanções contratuais e convocação dos remanescentes, quando cabível.

Responsável: Pregoeiro e Fiscal do Contrato.

FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco 5: Atraso na entrega dos equipamentos

Causa: Problemas logísticos, importação ou falhas operacionais do fornecedor.

Consequência: Manutenção de equipamentos antigos em uso e atraso na modernização dos serviços.

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.

Medidas Preventivas: Definição clara dos prazos de entrega; acompanhamento da execução contratual; previsão de penalidades.

Plano de Contingência: Notificação formal; aplicação de multas; adoção das medidas previstas contratualmente.

Responsável: Fiscal do Contrato.

Risco 6: Equipamentos entregues em desacordo com as especificações

Causa: Falha do fornecedor ou interpretação inadequada do edital.

Consequência: Recusa do recebimento e atraso na disponibilização dos equipamentos.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Medidas Preventivas: Especificação técnica detalhada; conferência documental; inspeção no recebimento.

Plano de Contingência: Recusa formal do equipamento; substituição pelo fornecedor sem ônus para a Administração.

Responsável: Comissão de Recebimento e Fiscal do Contrato.

Risco 7: Ausência de suporte técnico e garantia efetiva

Causa: Fornecedor sem estrutura de pós-venda adequada.

Consequência: Indisponibilidade prolongada dos equipamentos em caso de defeito.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Medidas Preventivas: Exigência de garantia mínima; previsão de assistência técnica autorizada; definição de prazo máximo para atendimento de chamados.

Plano de Contingência: acionamento das garantias contratuais e aplicação das penalidades previstas.

Responsável: fiscal do Contrato.

Risco 8: Treinamento insuficiente dos usuários

Causa: Capacitação inadequada após a entrega.

Consequência: Utilização incorreta dos equipamentos e aumento do risco de falhas operacionais.

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.

Medidas Preventivas: Exigência de treinamento operacional durante a implantação; registro formal da capacitação realizada.

Plano de Contingência: Realização de treinamento complementar pelo fornecedor.

Responsável: Coordenação Assistencial e Fiscal do Contrato.

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS RISCOS

Riscos Altos: Especificação técnica inadequada; pesquisa de preços inadequada; licitação deserta ou fracassada; fornecedor sem capacidade operacional; entrega de equipamento em desacordo; falha de garantia e assistência técnica.

Riscos Médios: Atraso na entrega; capacitação insuficiente dos usuários.

Conclusão:

Os riscos identificados são considerados controláveis mediante adequado planejamento da contratação, fiscalização da execução contratual e observância das exigências técnicas previstas no Termo de Referência, não havendo impedimentos para a continuidade do processo licitatório.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação pretendida mostra-se necessária, proporcional, tecnicamente justificável e plenamente alinhada ao interesse público, visando ao fortalecimento da capacidade diagnóstica

cardiovascular, à ampliação da segurança assistencial e à adequada operacionalização da estrutura hospitalar recentemente expandida do Hospital Beneficente Dr. César Santos – HBCS.

Matheus Schmechel de Almeida

Diretor Técnico – HBCS

Passo Fundo, 16 de Junho de 2026.